

MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

13.1. REGISTO N.º 93.690/2023 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DE CARÁTER ESTRATÉGICO -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 93.690/2023, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Considerando que:------

-----Figura 1. Localização do Hotel proposto pela River House, Lda ------





Câmara Municipal

sido enviado ao requerente (Cf. registo 78036/2023), para que em sede do projeto de licenciamento, as questões enunciadas possam ser dirimidas. --------- 4. De acordo com as informações N.º 53896/2023, 55830/2023, 53291/2023 e 57671/2023, o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de caráter estratégico tendente à construção de uma unidade hoteleira, tem enquadramento nos requisitos descritos no artigo 120°, n.º2 e 3 e no artigo 122° do regulamento do PDMO.--------- 5. Não existiram participações no período de discussão pública que pudessem conduzir a uma alteração da decisão ou à introdução de modificações à proposta. --------- 6. As questões enunciadas pela IP, S.A, terão necessariamente de ser acauteladas, resolvidas no contexto do procedimento de controlo prévio adotado para a operação urbanística aqui em análise, sob pena de indeferimento do projeto.--------- Propõe-se a que a Câmara Municipal delibere: --------- Concordar com o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de caráter estratégico relativo à construção de um hotel, na localidade de Pinhel, freguesia de Atouguia, enviando o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no artigo 121º, n.º2 do regulamento do PDMO. ---------- À consideração superior,". ---------- (Aprovado em minuta) ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM INTERESSE PÚBLICO O RECONHECIMENTO DE **MUNICIPAL** EMPREENDIMENTO DE CARÁTER ESTRATÉGICO, REFERENTE À CONSTRUCÃO DE UM HOTEL NA LOCALIDADE DE PINHEL, DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, DESTE CONCELHO E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 121.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM. ---------- Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém. ---------- A Chefe da Divisão,